DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 4422023497 | SEXTA, 17 DE MARÇO DE 2023 | ANO IV

EDIÇÃO N° 44

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

Imprensa oficial instituida por **585 de 17 de Março de 2020**

SUMÁRIO

▶Prefeitura Municipal .....
DECRETO N° 299 .....
DECRETO Nº 300 .....
DECRETO N° 301 .....
PORTARIA Nº 643 .....
PORTARIA Nº 644 .....
PORTARIA Nº 645 .....
EXTRATO DA PORTARIA DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO Nº 13/2023 .
▶Secretaria Municipal de Assistência Social .....
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 .....
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 .....

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

EM AUTENTICIDADE ICP BRASIL ITI

☑ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**
☑ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
☑ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4422023497

PROTOCOLO
N: 240

LAM.V.METALICO 70W TUB. E27 5500K, SERÁ PAGO CONFORME LEI 14.133 ART. 70.

específicos motivos, dispensou o gestor desse dever.

Posto isto. CONFORME LEI 14.133

ART. 70. A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NESTE CAPÍTULO PODERÁ SER:

I - APRESENTADA EM ORIGINAL, POR CÓPIA OU POR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

II - SUBSTITUÍDA POR REGISTRO CADASTRAL EMITIDO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL E QUE O REGISTRO TENHA SIDO FEITO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NESTA LEI;

III - DISPENSADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS CONTRATAÇÕES PARA ENTREGA IMEDIATA, NAS CONTRATAÇÕES EM VALORES INFERIORES A 1/4 (UM QUARTO) DO LIMITE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS EM GERAL E NAS CONTRATAÇÕES DE PRODUTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ATÉ O VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ART. 36. PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2º A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT PODERÁ SER DISPENSADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS CONTRATAÇÕES PARA ENTREGA IMEDIATA, NAS CONTRATAÇÕES EM VALORES INFERIORES A 1/4 (UM QUARTO) DO LIMITE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NAS CONTRATAÇÕES DE PRODUTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ATÉ O VALOR DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 70 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, RESSALVADO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º E O § 3º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ:03.987.752/0001-86, situado na Avenida Getúlio Vargas, n°1932 "B" Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-280. Representada neste ato pela Senhor(a): JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 255.349.473-49 E RG: 000100932098-7 SSP/MA Residente e domiciliada na Rua Marcos Freire n° 14 Planalto, Imperatriz – MA.

TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 4.585,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal de Ananás - TO

PROTOCOLO

N: 241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2023

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE ANANAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63 E DO OUTRO LADO A Empresa ANGRA PEREIRA DOS SANTOS (PANIFICADORA PAULISTA), inscrita no CNPJ: 17.590.496/0001-01.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiúva, N° 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO.

CONTRATADA: A Empresa *ANGRA PEREIRA DOS SANTOS (PANIFICADORA PAULISTA)*, inscrita no CNPJ 17.590.496/0001-01, com sede sito a avenida duque de Caxias, número 163, CEP: 77.890-000 centro ananás Tocantins. Telefone: (63)99248-2013. Representada neste ato pela proprietária senhora *ANGRA PEREIRA DOS SANTOS,* brasileiro, inscrita no CPF: 027.877.511-05 E RG 772.137 SSP/TO. Residente deste Município de Ananás Tocantins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de salgados em geral e polpas de frutas destinados a serem servidos em ações e reuniões que poderão acontecer junto à Secretaria de Assistência Social de Ananás Tocantins.

Conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	CENTO	CANUDINHO RECHEADO	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
2	30	CENTO	EMPADA	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
3	30	CENTO	COXINHA	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
4	30	CENTO	ENROLADINHO QUEIJO/SALSICHA	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
5	30	CENTO	ESFIRRA	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
6	30	CENTO	QUIBE	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
7	30	CENTO	PÃO DE QUEIJO	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
8	30	CENTO	MINI-PIZZA	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
9	30	CENTO	PASTEL	PAULISTA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
10	25	CENTO	ROSCA	PAULISTA	R$ 75,00	R$ 1.875,00
11	100	KG	BOLO CONFEITADO	PAULISTA	R$ 45,00	R$ 4.500,00
12	600	UND	BOLO DE TRIGO EM FATIA	PAULISTA	R$ 2,50	R$ 1.500,00
13	300	LT	LEITE DE VACA	PAULISTA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
14	50	KG	PÃO DE DOCE	PAULISTA	R$ 15,00	R$ 750,00
15	80	UND	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G	PAULISTA	R$ 6,00	R$ 480,00
16	80	KG	BISCOITO DE QUEIJO	PAULISTA	R$ 21,00	R$ 1.680,00
17	150	KG	PÃO FRANCÊS	PAULISTA	R$ 15,00	R$ 2.250,00
18	80	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	PAULISTA	R$ 30,00	R$ 2.400,00
19	50	KG	QUEIJO COMUN	PAULISTA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
20	80	KG	QUEIJO MUSARELLA	PAULISTA	R$ 55,00	R$ 4.400,00
21	100	KG	TORRADA DE PÃO FRANCES	PAULISTA	R$ 6,00	R$ 600,00
22	50	UND	TORTA GRANDE DE CARNE	PAULISTA	R$ 4,00	R$ 200,00
23	50	UND	TORTA GRANDE DE FRANGO	PAULISTA	R$ 4,00	R$ 200,00
24	50	UND	PIZZA GRANDE	PAULISTA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL	R$ 46.735,00					

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 46.735,00 (quarent e seis mil setecentos e trinta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: **início em 17 de MARÇO de 2023 e termin em 31 de dezembro de 2023**

FISCAL DE CONTRATOS: O responsável pela fiscalizaçã

PROTOCOLO
Nº: 242

de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social é o servidor indicado pelo gestor da pasta devidamente formalizado através de instrumento documento legal o servidor: **WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 003.587.571-26.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2023

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE ANANAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63 E DO OUTRO LADO A Empresa FLAVIO NASCIMENTO LEITE 78013909387, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 29.547.357/0001-76.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiúva, N° 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO.

CONTRATADA: A Empresa FLAVIO NASCIMENTO LEITE 78013909387, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 29.547.357/0001-76, com sede sito a Rua 1º de Janeiro, nº 60, Chapadinha II, CEP: 77.890-000 – Ananás Tocantins, representada neste ato pelo proprietário o senhor: FÁVIO NASCIMENTO LEITE, ISNCRITO NO CPF: 780.139.093-87 residente e domiciliado em Ananás Tocantins.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de polpas de frutas destinados a serem servidos em ações e reuniões que poderão acontecer junto à Secretaria de Assistência Social de Ananás Tocantins.

Conforme especificado abaixo:

ITEM	QNT	UND	MARCA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE ACEROLA PACOTE DE 200 G	R$ 3,75	R$ 1.125,00
2	300	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE ABACAXI PACOTE DE 200 G	R$ 3,75	R$ 1.125,00
3	300	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE GOIABA PACOTE DE 200 G	R$ 3,75	R$ 1.125,00
4	300	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE CAJÁ PACOTE DE 200 G	R$ 4,00	R$ 1.200,00
5	250	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE GRAVIOLA PACOTE DE 200 G	R$ 4,00	R$ 1.000,00
6	250	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE CUPU PACOTE DE 200 G	R$ 4,00	R$ 1.000,00
7	500	PC	PEROBA POLPAS	POLPA DE MARACUJÁ PACOTE DE 200 G	R$ 5,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R$ 9.075,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 9.075,00 (NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com **início em 17 de MARÇO de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**

FISCAL DE CONTRATOS: O responsável pela fiscalização de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social é o servidor indicado pelo gestor da pasta devidamente formalizado através de instrumento documento legal o servidor: **WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF 003.587.571-26.**

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente estipulado neste instrumento e, em especial, a disposições seguintes:

5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecid na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO obriga – se a executar os serviço dentro das normas exigidas, em perfeita harmonia concordância com as normas estabelecidas na L 14.133/2021, com especial observância dos termos dest instrumento Contratual.

6.2 – Correrão por conta do CONTRATADO os respectivo encargos e tributos obrigatórios sobre os serviço prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá contratante, nos termos do artigo da Lei Federal 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades a contratado.

7.1 - Advertência;

7.2 - Multas, na forma prevista no instrumen convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitaçã impedimento de contratar com a administração, por pra não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contrat com Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que se promovida a reabilitação perante a própria autoridade q aplicou a penalidade, que será concedida sempre que contratado ressarcir a administração pelos prejuíz resultantes e depois de decorrido o prazo da sanç aplicada com base no inciso anterior garantida a pre

defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI **14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

8.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, o CONTRATADO receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá nos tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI **14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

9.1.2 Poderão os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - Unilateralmente pela Administração:

Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1- As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
14	16	08.244.1002.2320	3.3.90.30	000325	1.660.0000.000000
14	16	08.244.1002.2321	3.3.90.30	000332	1.660.0000.000000
14	16	08.244.1002.2322	3.3.90.30	000338	1.660.0000.000000
14	16	08.244.1002.2324	3.3.90.30	000347	1.660.0000.000000
14	16	08.244.1002.2327	3.3.90.30	000365	1.660.0000.000000
14	16	08.244.1002.2.333	3.3.90.30	000370	1.660.0000.000000
14	16	08.244.1002.2340	3.3.90.30	000314	1.660.0000.000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

CONTRATANTE

PROTOCOLO

Nº: 243